

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica
ODS: 5 - Igualdade de Gênero

RECUPERAÇÃO DO AGRESSOR COMO FORMA DE COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA¹

AGRESSOR RECOVERY AS A WAY TO COMBAT DOMESTIC VIOLENCE

Gabriela Garcia do Nascimento², Sonia Aparecida da Costa Fengler³

¹ Pesquisa realizada a partir do Estágio em Psicologia e Processos Sociais I do curso de Psicologia da UNIJUI.

² Acadêmica do curso de Psicologia, gabriela.garcia@sou.unijui.edu.br

³ Docente do curso de Psicologia da UNIJUI, dacosta@unijui.edu.br

INTRODUÇÃO

O combate à violência doméstica e à desigualdade de gênero vem ganhando cada vez mais espaço na sociedade. As medidas que garantem a proteção da mulher dizem respeito a punições mais rápidas e severas para casos de violência de gênero e permitem que o agressor seja responsabilizado judicialmente de forma mais adequada. No entanto, não apenas as medidas punitivas precisam ser aplicadas aos autores da violência, é importante que ocorra um trabalho interdisciplinar envolvendo psicólogos, assistentes sociais, advogados, entre outros, no intuito da responsabilização pessoal e da reflexão acerca das causas do comportamento violento, tendo em vista aspectos sociais e culturais, para que esses eventos não se repitam.

Palavras-chave: violência doméstica – homem – recuperação - responsabilização

Keywords: domestic violence – man - recovery - accountability

METODOLOGIA

A produção se deu a partir de estudos que contemplam o Estágio em Psicologia e Processos Sociais I do curso de Psicologia da UNIJUI realizado na Defensoria Pública de Ijuí juntamente com a Defensora dos agressores em violência. A pesquisa realizada é de cunho bibliográfico, descritivo, sendo o levantamento de dados bibliográficos realizado a partir de sites oficiais e Leis, periódicos como Revista Direito e Justiça e Revista Panorâmica e obras relacionadas ao tema. O critério de seleção se deu através de materiais cujo tema abordavam questões de desigualdade de gênero, machismo, violência doméstica e o trabalho com agressores.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A discussão a respeito da masculinidade e da construção social dos papéis de gênero se apresenta como tabu ainda nos dias atuais. Historicamente as posições jurídicas, políticas e sociais dos homens e das mulheres foram construídas de maneiras distintas, considerando o homem como superior a mulher e possibilitando a ele uma maior liberdade de direitos em detrimento a completa submissão das mulheres:

a finalidade do patriarca com relação a mulher era a diferença entre os sexos: o homem representava a figura viril, a razão, e tinha o dever de manter a si mesmo e a família; por outro lado, a mulher representava a figura frágil, ingênua, possuidora da emoção, e jamais permitia-se que ela tivesse comportamento semelhante ao do homem (JESUS, et al., 2019, p. 253).

Essas construções sociais a respeito dos lugares de cada gênero muitas vezes resultam em comportamentos violentos e, tendo em vista a hierarquia de poder já mencionada, essa violência se

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 5 - Igualdade de Gênero

apresenta contra a mulher, de várias formas e em diferentes cenários sociais, culturais e econômicos. Não cabe aqui desconsiderar a responsabilização do homem em seus comportamentos violentos, tendo em vista que a própria finalidade do trabalho com os agressores tende a movimentação do próprio no sentido de compreender suas responsabilidades a respeito desses comportamentos e das relações que estabelece com os demais. O estudo propõe a reflexão acerca da construção das ideias de superioridade do homem, considerando também os desafios que, desde muito pequeno, lhe são atribuídos pelo simples fato de “ser um menino”:

Sem dúvida, é demasiadamente pesado o fardo masculino de provedor do lar. Quantos homens não perdem o desejo de viver em face da impossibilidade de cumprir o destino que a sociedade lhes reserva? Quantos não se tornam alcoólatras ao cabo de um longo período de buscas infrutíferas de emprego? Quantos não se tornam sexualmente impotentes pela impossibilidade de desempenhar sua função de macho, segundo reza a cartilha das classes dominantes? Quantos não se tornam violentos, espancando mulher e filhos, em virtude do desespero provocado pelo de-emprego? (SAFFIOTI, 1987, p. 25. apud JESUS et al., 2019, p. 261).

A forma como o homem se coloca perante os outros reflete muito as (ainda) enraizadas crenças de poder e do dever de bancar determinada posição, que apresenta resultados negativos principalmente para as mulheres, mas também para os próprios homens a medida em que não conseguem sustentar determinado papel. A respeito disso, Braghini (2000, p. 26) afirma que:

quando se acredita que a violência [...] é uma manifestação normal da virilidade do homem, e que a mulher, para ser feminina, deve ser passiva e submissa, sujeitando-se a violência do homem, a fim de não perder sua feminilidade. Informalmente fica instituída uma pedagogia da violência que engendra o machismo e o complexo de vítima, e vai de encontro a luta travada no íntimo de cada homem e cada mulher, quando ambos não percebem que dentro deles coexistem necessariamente os pares de opostos (força e fraqueza, medo e coragem, ternura e poder).

A luta pela igualdade de gênero segue avançando até os dias de hoje. Grandes passos já foram dados, como a implementação da Lei 11.340 de 2006 conhecida como Lei Maria da Penha que prevê medidas para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher; as Delegacias Especializadas no Atendimento à Mulher; Coordenadorias da Mulher; a Lei 13.104 de 2015 que atribui homicídio qualificado ao feminicídio, entre muitos outros movimentos que contribuem para a garantia do espaço de direito das mulheres. A execução das Leis que determinam a punição do agressor é de fundamental importância, visto a alta taxa de casos de violência contra a mulher. No entanto apenas o caráter punitivo tem se mostrado ineficaz. A própria Lei 11.304 de 2006 prevê em seu art. 35 a criação de centros de educação e de reabilitação para os agressores. Os projetos de trabalho com os agressores acontecem no intuito de gerar reflexões e entendimento acerca dos papéis de gênero construído por cada um e de como a violência é compreendida nesse contexto. Neste sentido Silva e Barbosa (2018, p. 75) contribuem com a seguinte ideia:

o enfrentamento das alocações sociais e significações de gênero construídas histórica, cultural e socialmente poderão ser ressignificadas ideativamente e reintrojadas emocionalmente pelo agressor, em última análise, contribuindo inclusive para sua proteção, evitando que ele reincida

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica
ODS: 5 - Igualdade de Gênero

nos crimes que antes sequer reconhecia como atos de violência.

Possibilitar espaços nos quais sejam possíveis a desconstrução de ideias machistas e o entendimento dos direitos das mulheres e dos homens em contexto de violência se mostra efetivo. O Ministério Público do Paraná (MPPR) em seu site oficial, publicou que, em uma de suas cidades há o Grupo de Orientação e Sensibilização aos Autores da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher iniciado em 2016 no qual os autores de violência doméstica são en-caminhados via medida judicial, “No total, desde o início do projeto até 2019, foram realizados 24 grupos com a participação de 598 homens, ocorrendo apenas quatro casos de reinci-dência” (MPPR, 2020). Outro exemplo da atuação juntamente aos homens se encontra no Pro-jeto Sala de Diálogo – da Violência ao Respeito que tem o intuito de promover a a equidade de gênero trabalhando com homens agressores, aprisionados na Penitenciária Modulada de Ijuí, em virtude da prática de crimes previstos na Lei Maria da Penha. Segundo o site oficial da Unijuí, parceira no projeto, o mesmo foi finalista do prêmio Tema Norteador da 18ª Edição do Prêmio de Responsabilidade Social conferido pela Assembleia Legislativa gaúcha.

É visível a importância do trabalho junto aos homens, visto que se faz necessário o en-tendimento do próprio homem a respeito das raízes históricas da violência contra a mulher, das consequências emocionais, físicas e sociais implicadas nos sujeitos envolvidos na violência, o entendimento de como substâncias psicoativas potencializam a violência doméstica e também para a desconstrução de estereótipos de gênero e poder e a reconstrução por meio de laços saudáveis as relações atuais e futuras.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O combate à violência doméstica já obteve grandes avanços, juntamente com a luta da igualdade de gênero e do acesso a direitos das mulheres. Ainda é necessário, porém, a implantação de mais medidas e a efetiva realização das medidas já existentes que promovam a reabilitação dos autores da violência com foco na desconstrução de ideias machistas e arcaicas enraizadas no pensamento de homens e mulheres. O caráter punitivo se apresenta insuficiente na medida em que reforça as posições de agressor e vítima, dificultando ainda mais a movimentação e a mudança desses lugares. No Brasil, até hoje, não existe um projeto nacional dirigido por alguma instituição específica para trabalhar nesse sentido, no entanto, existem muitas iniciativas individuais que promovem o trabalho com o agressor. Portanto, se apresenta a necessidade de um trabalho interdisciplinar nos casos de violência doméstica que possam abranger todas as partes atingidas direta ou indiretamente num sentido de garantia de direitos e responsabilizações jurídicas, mas para além disso, no intuito de promover a autonomia e a consciência de comportamento que permita a criação de caminhos que não sejam o da violência.

REFERÊNCIAS

BRAGHINI, Lucélia. Cenas Repetitivas de Violência doméstica: um impasse entre Eros e Tanatos. Campinas, SP. Editora Unicamp; São Paulo. 2000. 253p.

JESUS, Valdeir Ribeiro de. et, al. Projeto de Extensão “Rede de Proteção À Mulher: Também Eles por Elas (HeforShe)”. Revista Panorâmica, p. 250-567, 2019.

Lei 11.340/2006 Maria da Penha.

Ministério Público do Paraná. Grupo de recuperação de homens agressores reduz violência

Evento: XXVIII Seminário de Iniciação Científica

ODS: 5 - Igualdade de Gênero

doméstica. 2020. Disponível: <http://www.mppr.mp.br/2020/01/22233,10/Grupo-de-recuperacao-de-homens-agressores-reduz-violencia-domestica.html>. Acesso: 14 jul 2020.

SILVA Artenira da Silva. BARBOSA, Gabriella Sousa da Silva. A Determinação de Reeducação de Agressores Domésticos Como Medida Necessária Frente a Violência Psicológica nas Varas de Família, da Infância e da Violência Doméstica. Revista Direito e Justiça. Santo Ângelo v. 18, n. 32, p. 59-80, jun. 2018. Disponível em: http://srvapp2s.santoangelo.uri.br/seer/index.php/direito_e_justica/article/view/2337/1323. Acesso em: 14 jul 2020.

UNIJUÍ. Unijuí recebe pelo segundo ano consecutivo o Prêmio de Responsabilidade Social. 30 Novembro de 2017. Disponível em: <https://www.unijui.edu.br/comunica/institucional/29095-unijui-recebe-pelo-segundo-ano-consecutivo-o-premio-de-responsabilidade-social-unijui-recebe-pelo-segundo-ano-consecutivo-o-premio-de-responsabilidade-social>. Acesso: 14 jul 2020.

Parecer CEUA: 23205.004977/2015-90

Parecer CEUA: CAAE: 84431118.2.0000.5350